

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA (FUNESC)**, com sede a Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, bairro de Tambauzinho, município de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob nº 08.338.873/0001-10, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0089/2021, em consonância com o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e com a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB), e regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público que realizará credenciamento para a contratação de serviços artísticos, conforme especificado na Seção I e detalhado no item nº 4 deste Edital.

DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Período: Das 8h00 de 18/02/2021 às 17h00 de 05/03/2021.

Endereço eletrônico: <https://forms.gle/CL6TDK8DpcmG3yJg6>

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de mulheres residentes em território paraibano, maiores de 18 anos, na condição de pessoas físicas ou representadas por pessoas jurídicas, interessadas na prestação de serviços artísticos nas linguagens de teatro, dança, circo e audiovisual, durante a realização de programação alusiva ao Mês das Mulheres, promovida pelo Governo do Estado da Paraíba, a ser transmitida nos canais de comunicação da FUNESC, do Governo do Estado e de órgãos parceiros, em redes sociais e plataformas de streaming.

SEÇÃO II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

2. Os requerimentos de credenciamento serão recebidos por meio de formulário virtual disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/CL6TDK8DpcmG3yJg6>, das 8h00 de 18/02/2021 às 17h00 de 05/03/2021.

SEÇÃO III - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3. O requerimento de credenciamento deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico mencionado no item nº 2, acompanhado dos documentos abaixo:

3.1 PESSOA FÍSICA (quando a ARTISTA é a CONTRATADA):

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c. Comprovante de residência na Paraíba, referente ou posterior a fevereiro/2021;
- d. Comprovante de residência na Paraíba, referente ou anterior a fevereiro/2019;
- e. Dados bancários de conta corrente no Banco Bradesco, vinculada ao CPF da proponente;
- f. Currículo e comprovações de trabalhos realizados entre 2019 e 2021;
- g. [Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#);
- h. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#);
- i. [Certidão Negativa de Débitos Estadual](#);
- j. [Certidão Negativa de Débitos Municipal](#).

3.2 PESSOA JURÍDICA (quando a ARTISTA é REPRESENTADA, SÓCIA DE EMPRESA ou MEI):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação **e sede no estado da Paraíba (retificado em 23/02/2021);**
 - b. Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
 - c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos (as) sócios (as);
 - d. Procuração, em caso de representante de grupo, com poderes para tal ato, acompanhada de cópias do CPF e documento de identificação com foto da representada;
 - e. Comprovante de residência da representada na Paraíba, referente ou posterior a fevereiro/2021;
 - f. Comprovante de residência da representada na Paraíba, referente ou anterior a fevereiro/2019;
 - g. Dados Bancários de conta corrente no Banco Bradesco, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI);
 - h. Contrato de Exclusividade entre a artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório;
 - i. Currículo da artista e comprovações de trabalhos realizados entre 2019 e 2021;
 - j. [Certificado de Regularidade do FGTS;](#)
 - k. [Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;](#)
 - l. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;](#)
 - m. [Certidão Negativa de Débitos Estadual;](#)
 - n. [Certidão Negativa de Débitos Municipal.](#)
4. São considerados documentos de identificação com foto aqueles expedidos por órgão público ou por conselho regional de fiscalização profissional.
5. Adicionalmente aos documentos elencados no item nº 3, também deverá ser informado o(s) link(s) de acesso ao(s) produto(s) objeto(s) da contratação, conforme abaixo:

LINGUAGEM	CARACTERÍSTICAS DO(S) PRODUTO(S)
1 - Circo	01 (um) vídeo-performance com duração entre 5 (cinco) e 15 (quinze) minutos, com temática feminina, protagonizado e/ou dirigido por mulheres, utilizando o circo, em suas diversas vertentes, como linguagem.
2 - Teatro	01 (um) vídeo-performance com duração entre 5 (cinco) e 15 (quinze) minutos, com temática feminina, protagonizado e/ou dirigido por mulheres, utilizando o teatro, em suas diversas vertentes, como linguagem.
3 - Dança	01 (um) vídeo-performance com duração entre 5 (cinco) e 15 (quinze) minutos, com temática feminina, protagonizado e/ou dirigido por mulheres, utilizando a dança, em suas diversas vertentes, como linguagem.
4 - Audiovisual	01 (um) vídeo-relato, com duração entre 4 (quatro) e 6 (seis) minutos, sobre a trajetória da proponente no cinema da Paraíba; [e]
	01 (uma) obra cinematográfica de curta-metragem, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, inédita ou não.

6. As vídeo-performances deverão ter - obrigatoriamente e sob pena de não credenciamento - as seguintes características:
- a) Gravação em formato/orientação horizontal;
 - b) Resolução mínima de 720 pixels;
 - c) Imagens focalizadas e enquadradas e ausência de ruídos externos;
 - d) Não ter sido objeto de contratação pela FUNESC **e possuir classificação indicativa livre, exceto o(s) produto(s) relacionado(s) à linguagem Audiovisual (retificado em 23/02/2021).**

7. A proponente relacionada à linguagem “4 – Audiovisual” deverá indicar, no ato de preenchimento do formulário virtual, a categoria à qual se credenciará, conforme descrição abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
A - Realizadora Negra	Mulher autodeclarada negra que tenha dirigido, pelo menos, 01 (um) filme, exceto filmes institucionais e publicitários.
B - Realizadora Trans	Mulher autodeclarada trans que tenha dirigido, pelo menos, 01 (um) filme, exceto filmes institucionais e publicitários.
C - Realizadora do Interior da Paraíba	Mulher não residente no município de João Pessoa que tenha dirigido, pelo menos, 01 (um) filme, exceto filmes institucionais e publicitários.
D - Técnica em Audiovisual	Mulher que produziu ou trabalhou em áreas técnicas da produção audiovisual, a exemplo de direção de fotografia, assistência de som, assistência de direção, montagem, produção, dentre outras funções.

8. A proponente relacionada à categoria “D – Técnica em Audiovisual”, deverá apresentar, no ato do requerimento de credenciamento, declaração de liberação dos direitos para exibição da obra cinematográfica na qual participa enquanto técnica, assinada pelo (a) respectivo (a) realizador (a) / diretor (a).
9. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa da proponente, passando a integrar o processo de requerimento de credenciamento.
10. Somente será possível a opção por uma linguagem/categoria. Em caso de envio do formulário em duplicidade, será considerado o último requerimento enviado.
11. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento da FUNESC, constituída em ato próprio da Presidência.
12. Serão declaradas CREDENCIADAS todas as proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.
13. A homologação das proponentes CREDENCIADAS será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>).

SEÇÃO IV – DA SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E TRANSMISSÃO DO(S) PRODUTO(S)

14. Caso haja quantitativo de CREDENCIADAS maior que a disponibilidade financeira no momento da contratação, a FUNESC procederá na realização de sorteios, organizados pela Comissão Técnica de Credenciamento, que poderão ser acompanhados virtualmente pelas pessoas interessadas.
15. A quantidade de sorteios e de contratações deles decorrentes será definida a critério da Presidência da FUNESC, de acordo com a disponibilidade financeira do órgão.
16. O Termo de Contrato será enviado juntamente com o aviso de convocação ao e-mail informado no ato de requerimento de credenciamento e deverá ser devolvido – assinado e digitalizado – em até 05

(cinco) dias após o envio, **juntamente com o comprovante de conta bancária, em conformidade com os itens 3.1 - “e” ou 3.2 - “f” (retificado em 23/02/2021).**

17. Em caso de desistência, a CREDENCIADA deverá manifestar-se em até 24 horas após o envio da convocação, sob pena de impedimento de participação em outros credenciamentos e seleções realizadas pela FUNESC.
18. A assinatura do contrato pelas partes confere:
 - a) À FUNESC o direito de transmitir o(s) produto(s) objeto contratação e mantê-lo disponível em suas redes sociais e plataformas de streaming por tempo indeterminado, exceto no caso de obras de curta-metragem, que terão exibição única.
 - b) À CREDENCIADA o direito de receber o valor referente à prestação do serviço artístico, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

SEÇÃO V - DO PAGAMENTO

19. O pagamento referente à contratação será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) pela CREDENCIADA.
20. No ato do processamento de pagamento para Pessoas Físicas, será retido na fonte o percentual de 11% (onze por cento), correspondente ao recolhimento de contribuição do INSS.
21. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta de recursos consignados à FUNESC.

SEÇÃO VI - DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

22. O envio do formulário de requerimento de credenciamento, pela artista ou representante, sinaliza ciência de que o material em vídeo poderá ser incorporado ao acervo da FUNESC, bem como incluído em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da instituição, sem ônus e por tempo indeterminado.
23. A concessão do direito de imagem surtirá efeitos após a assinatura do contrato pelas partes.
24. A CREDENCIADA assume plena responsabilidade sobre a imagem das pessoas que aparecem no vídeo gravado, assim como pela trilha sonora da obra, ficando impedido o uso de imagem de menores sem a autorização do (a) responsável legal.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser sanadas através do e-mail credenciamento@funesc.pb.gov.br.

26. Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social.
27. Fica vedada a participação, neste Edital, de servidores, funcionários e prestadores de serviços da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, bem como seus parentes em 1º grau, em analogia ao parágrafo III do Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
28. Os dados informados no ato de requerimento de credenciamento serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão das contratações, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
29. Os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Presidência da FUNESC, consultadas a Assessoria Jurídica e a Comissão Técnica de Credenciamento.

WALTER GALVÃO PEIXOTO VASCONCELOS FILHO

Presidente

ANEXO I
TABELA DE VALORES

LINGUAGEM/CATEGORIA	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR BRUTO
Circo	03	R\$ 1.300,00
Teatro	03	R\$ 1.300,00
Dança	03	R\$ 1.300,00
Audiovisual / Realizadora Negra	01	R\$ 1.200,00
Audiovisual / Realizadora Trans	01	R\$ 1.200,00
Audiovisual / Realizadora Interiorana	01	R\$ 1.200,00
Audiovisual / Técnica	01	R\$ 1.200,00

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS
(CATEGORIA 4 / LINGUAGEM AUDIOVISUAL)

Autorizo o uso da obra _____ de minha autoria e que detenho os direitos patrimoniais, pela proponente _____, selecionada no Edital de Credenciamento promovido pela Funesc, para exibição na TV Funesc em data e horário a serem definidos.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

Relacionar o nome da obra autorizada para exibição na TV Funesc

João Pessoa, __/__/__

Assinatura do(a) diretor(a) / realizador (a)